



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

REQUERIMENTO N.º 6/2026.

*Solicitação de informações
acerca da implementação do
Serviço de Inspeção
Municipal – SIM.*

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

REQUEIRO, na forma Regimental, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, encaminhe a esta Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido pelo artigo 86, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações acerca da implementação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, instituído pela Lei Municipal nº 1.568/2025:

1. Se o Serviço de Inspeção Municipal – SIM já se encontra em pleno funcionamento no Município;
2. Em caso negativo, quais os fatores que têm impedido ou dificultado a sua efetiva implementação;
3. Considerando o disposto no artigo 24 da Lei, que prevê a regulamentação no prazo de 90 (noventa) dias, informar se tal regulamentação já foi realizada e, em caso negativo, se há previsão para sua edição;
4. Se o Município possui planejamento ou cronograma para a implementação do SIM;

A Lei Municipal nº 1.568/2025 institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, representando um importante avanço para o fortalecimento da produção local e para a garantia da qualidade sanitária dos produtos de origem animal.

Considerando a relevância da matéria, o presente requerimento tem por objetivo acompanhar a implementação da referida política pública, buscando compreender eventuais



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

entraves existentes e contribuir para a sua efetiva execução, em benefício dos produtores e da população do Município.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 19 de março de 2026.

DOC ASSINADO NA VIA FÍSICA

Rafael da Silva Fernandes
- Vereador -